



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

TERMO

DE BAIXA PATRIMONIAL nº 008/2024

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2024, reuniram-se na IDARON-GEPAD, os membros da Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial, elencados no item 1., para proceder à análise do material e processo, para baixa patrimonial elencada no item 3.1 deste Termo.

1. MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA:

Presidente: José Raimundo Martins do Nascimento

Membro: Enelzabeth Mesquita

Membro: Samuel Gomes Pinto

2. NOMEAÇÃO DA COMISSÃO:

Portaria nº 240/IDARON-COAF de 04 de abril de 2024.

3. MATERIAL:

3.1 Descrição do material:

Processo nº 0031.005835/2023-93:

| Item | Tombamento | Descrição do bem | Valor depreciado R\$ | Estado de Conservação |
|------|-------------|--|-------------------------|--------------------------|
| 01 | 120.002.843 | Switch 24 Portas; Serie: 6ETF33004862 | 47,13 | Bom |

3.2 Estado de Conservação:

O bem relacionado está em bom estado de conservação, mas encontrava-se ocioso para a Autarquia.

3.3 Sua aproveitabilidade:

O bem pode ser aproveitado pelo donatário, considerando que está em condições para o uso.

3.4 Avaliação dos bens (valoração)

O bem foi valorado por suas anotações contábeis de depreciação, conforme consta os valores acima na tabela do item 3.1.

4. CONCLUSÃO

Salvo Melhor Juízo, esta Comissão Baixa o referido bem por **DOAÇÃO**, conforme consta das informações contidas no processo ID 0031.005835/2023-93 e Autorização de Baixa ID 0051901220; Cópia deste TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL deverá ser encaminhada para publicação em site de transparência da IDARON, EXTRATO do mesmo deverá ser publicado em diário DOE/RO, após publicação da baixa deverá ser dado baixa dos referidos bens da UG detentora do material através da GEPAD no SISTEMA INTEGRADO, após isto a GEPAD deverá encaminhar relatório de baixa para a contabilidade da IDARON com o intuito da mesma dar baixa no SIGEF para regularização contábil.

José Raimundo Martins do Nascimento

Presidente

Enelzabeth Mesquita

Membro

Samuel Gomes Pinto

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Gomes Pinto**, **Auxiliar Administrativo**, em 19/08/2024, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO MARTINS DO NASCIMENTO**, **Auxiliar Técnico**, em 19/08/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051938649** e o código CRC **80CE9E30**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0031.005835/2023-93

SEI nº 0051938649